



**"AUTÓGRAFO Nº. 107/2018"**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2.018, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para fins de devolução de saldo financeiro do Convenio nº 856827/2017, que objetivou a execução de obras de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico e sinalização viárias) de vias públicas da cidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício de 2.018.

**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.840, de 25 de setembro de 2014, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Guariba**, 18 de Dezembro de 2018.

**Cássio Aparecido Pereira**  
Presidente

**Claudinéia Guimarães da Silva**  
Vice-Presidente

**Marcelo Rodrigues do Lino**  
1º Secretário

**Magna Aparecida Rocha do Nascimento**  
2ª Secretária

*"Trabalho, transparência e compromisso com você!"*